



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do PrefeitoPg 01/03
- Atos da Administração Pg 03/04

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2720 Quinta - Feira, 09 de Fevereiro de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.638 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o calendário de pagamento dos Servidores Públicos Municipais estabelecido pelo Decreto nº 3.633 de 01 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da adequação dos prazos de envio de informações ao sistema e-Social, nos termos do Processo Administrativo eletrônico nº 1.888/2023.

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 1073/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário anual de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2023.

CALENDARIO DO ANO DE 2023

PAGAMENTO MENSAL		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	25	Quarta - Feira
Fevereiro	24	Sexta - Feira
Março	24	Sexta - Feira
Abril	25	Terça - Feira
Maiο	24	Quarta - Feira
Junho	27	Terça - Feira
Julho	26	Quarta - Feira
Agosto	25	Sexta - Feira
Setembro	26	Terça - Feira
Outubro	25	Quarta - Feira
Novembro	24	Sexta - Feira
Dezembro	21	Quinta - Feira

13º SALÁRIO		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
1ª parcela - junho	23	Sexta - Feira
2ª parcela - dezembro	19	Terça - Feira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.616, de 06 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 065 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 00751/2023,

R E S O L V E

Conceder licença maternidade a servidora **MYLENA DE SOUZA AZEVEDO PEREIRA**, matricula 4.989, Merendeira, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 17/01/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de fevereiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 066 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 09302/2022,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio a servidora **JUCIANE MACHADO DA COSTA**, matrícula 2.513, Agente Comunitário de Saúde, referente aos períodos de aquisições de 2010/2015 e de 2015/2020, pelo período de 135 (cento e trinta e cinco) dias, com validade a contar de 26/12/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de fevereiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 905/2023
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), junto a empresa MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA.

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 905/2023, solicitou através do Ofício SETELJ nº 014/2023, datado de 20 de janeiro de 2023, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show com “GRUPO NÓS DO SAMBA” durante o “Carnaval 2023”, que será realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, com duração de 02:00 horas, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 49.162.653/0001-66, estabelecida a R Francisco Barthel Pereira, nº 250, Jardim Pinheiro, Teresópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 905/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 905/2023, em especial as cota de 30 de janeiro de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 27 de janeiro de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA, no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA
PROCESSO Nº 10252/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 18.546,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10252/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 18.546,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e seis reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0963-37.2021.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE NEO ADVANCE LATAS COM 400 MG	Latas	60	R\$ 309,10	R\$ 18.546,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0516/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **LUCAS BAFFI FERREIRA PINTO 13009879792 MEI**; **OBJETO:** Apresentação musical da Banda “Três ou Mais”, na realização do evento “Carnaval 2023”, no dia 21 de fevereiro de 2023, com duração de 02:00h (duas horas), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais). Reserva da dotação orçamentária nº 172/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; **DATA DE ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos